

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-  
CODE/PR**

**COMISSÃO:** Garantia de Direitos.

**DATA:** 08/03/2021

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Gilson Mensato	APAE-IBIPORÂ
Cleci Aparecida Gligoli Zardo	APAE- Marilândia do Sul
Fernanda Cristina Heberle	SEJUF/ DAS/ DPSE
Fernanda Góss Braga Larissa Rodrigues Camargo – Suplente	SEDEST
Alexandre Sallum de Oliveira	ADFP
Ivã Pádua	SETI
Aline Jarschel de Oliveira Débora de F. Guelfi waihrich- Suplente Valeria- Técnica da Divisão de Saúde PcD	SESA
Eidiana Cristina Bernardes da Silva	ADEFIAP

**Apoio Técnico:** Margarete Alcino

**Coordenador:** Ivan Pádua

**Relator:** Gilson Mensato

**Relatório:**

**2.1. Acessibilidade para as pessoas com deficiência.**

**Histórico:** Pauta recorrente da sessão plenária deste Conselho realizada em 08/02/2021 - Acessibilidade aos Deficientes Auditivos/Placas que constam o número de emergência nas Rodovias do Paraná. Tendo como parecer deste Conselho: pausar na próxima reunião a temática acessibilidade para as pessoas com deficiência.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício a Secretaria de Administração e Previdência - SEAP e para a Rede Susta Paraná, com o objetivo de garantir a acessibilidade dos contratos licitatórios firmados pelo Estado do Paraná, requerendo a acessibili-

dade como um direito transversal das Pessoas com Deficiência, bem como o cumprimento da Norma Técnica ABNT- NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão – LBI 13146/2015. Atentando referente à acessibilidade linguística a pessoas surdas e acessibilidade nos meios de comunicação do Estado para Pessoas com Deficiência Visual.

### **Parecer do COEDE: APROVADO**

### **2.2. Resposta ao ofício 044/2020 COEDE. (RETORNO DE PAUTA- FALTA DE ACESSIBILIDADE PARA SURDOS NAS AGÊNCIAS DO INSS )**

#### **Histórico:**

Apreciado em sessão plenária deste conselho no dia 11/06/2018 solicitação de pauta do conselheiro Julio, referente as constantes reclamações das pessoas com Deficiência auditiva em relação a ausência de interpretes de Libras para viabilizar a comunicação no atendimento e na realização das perícias junto ao INSS.

COEDE deliberou pelo envio de ofícios:

- I- Ao INSS questionado sobre o cumprimento das legislações em todas as agências do Estado do Paraná,
- II- Ofício para Ministério Público Federal,
- III- Defensoria Pública da União
- IV- CONADE.

Retornos: Ministério Publico Federal requer respostas do INSS. CONADE realizou o encaminhamento para a Procuradoria Geral da República e recomendação de contratação de intérprete ao presidente do INSS.

Em resposta ao encaminhamento deste Conselho ao INSS, informa que disponibilizou curso de Libras à distância e realizou levantamento nominal de servidores aprovados para realização do curso. Informou que no Paraná possui 16 servidores capacitados em Cascavel, Maringá e Ponta Grossa.

Reunião de 07/10/2019 deliberou em comunicar o Ministério Publico Federal dos retornos e que não atendem a demanda de acessibilidade e solicitar providências

Reunião de Julho de 2020 retorno de pauta referente falta de acessibilidade, com o ofício 024/2020 da Associação de Surdos de Cascavel – Surdovel requerendo a continuidade do procedimento Administrativo 1.25.014.0001/2019-45, devido às falhas de acessibilidade no atendimento às Pessoas com Deficiência não foram sanadas nas agências de Cascavel e Toledo/PR.

Considerando tal solicitação, em reunião plenária deste Conselho realizada no dia 06 de julho, deliberou pelo encaminhamento de Ofício nº044/2020 – COEDE/PR solicitando continuidade ao procedimento administrativo.

Retorno: A Procuradoria da República do município de Cascavel/ Toledo/PR, por meio do Ofício nº 97/2021/PRM-CASCADEL/ GABPRM1-ABU, de 11 de fevereiro de 2021, informou o ofício SEI nº 8/2019 em que o Instituto Nacional de Seguro Social menciona a existência de Servidores Públicos capacitado em Libras nas agências dos municípios de Pato Branco, Toledo e Cascavel. Solicita informações de quais as falhas presentes nestas agências quanto ao atendimento a Pessoas com Deficiência.

**Parecer da Comissão:** Oficiar a Associação de Surdos de Cascavel – Surdovel questionando quais as falhas de acessibilidade nas referidas agências do INSS.

**Parecer do COEDE: APROVADO.**

### **2.3.Ofício nº 42/2021-CAOIPCD, falta de acessibilidade para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva na Universidade Estadual de Londrina –UEL /Requerimento para contratação de intérprete de Libras**

#### **Histórico:**

Ofício nº42/2021do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência – CAOIPCD, referente a solicitação da 20ª Promotoria de Justiça de Londrina, que por meio do Ofício nº 2188/2020, reportou a questão da falta de acessibilidade para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva na Universidade Estadual de Londrina- UEL. Informa que após expedição de Recomendação Administrativa nº02/2019 para as Instituições de Nível Superior do município, referente ao direito à acessibilidade, à educação à comunicação, à informação e as demais garantias às Pessoas com Deficiência, Em resposta a recomendação, o Gabinete da reitoria por meio do ofício 358/2020 informou que para eventual contratação de interprete de Libras depende de aprovação do Governador do Estado, e que a solicitação foi feita em 04/10/2019 por meio de protocolo que encontra-se retido na Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia do Estado do Paraná – SETI, aguardando deliberação. Diante do exposto, o CAOIPCD solicita a este Conselho a adoção das providencias cabíveis.

**Parecer da Comissão:** Oficiar a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia do Estado do Paraná – SETI, solicitando providências para garantir a abertura de vagas por meio de concurso público para o cargo de Tradutor Interpretre de Libras nas instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

**Parecer do COEDE: APROVADO**